



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.181/2025

Indefere pedido de licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por meio dos Despachos de fls. 04/06, constantes nos autos do processo nº 002439/2025, que opinam pelo indeferimento do pedido do servidor, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença para tratar de assuntos particulares formulado pelo servidor **EMERSON RATZKE**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 001497, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer Jurídico nº 363/2025 da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANTUIL SCHRAIBER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado no Átrio na data supra: